



EDITAL Nº 574/2025-PROECE/UFMS

Oferta de vagas remanescentes para Modalidades Esportivas (treinamento e lazer) na Cidade Universitária

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte - Proece, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Cultura, Arte e Esporte na Resolução nº 93/2022 Coex/UFMS, de 25 de abril de 2022, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, do Acordo de Cooperação nº 47/2023-UFMS, processo nº 23104.012086/2023-55 e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna público o Edital de Chamamento Público para a oferta de 110 vagas para Aulas de Natação, Taekwondo, Ciclismo e Corrida de Rua nos espaços esportivos (piscina e academia escola) e espaços internos da Cidade Universitária e nos câmpus.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oferecer, gratuitamente, 89 vagas para Aulas de Natação, Taekwondo, Ciclismo e Corrida de Rua, nos espaços esportivos (piscina e academia escola) e no espaços internos, da Cidade Universitária e nos câmpus em 2025.
- 1.2. Fomentar o treinamento de esportes individuais e de quadra de areia para a aptidão física relacionada ao desempenho e à saúde para a comunidade universitária (estudantes de graduação e pós-graduação, servidores ativos e aposentados da Cidade Universitária), colaboradores terceirizados, bem como crianças e adolescentes que são filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados de Campo Grande-MS.

2. AULAS

- 2.1. As aulas de Taekwondo, Ciclismo e Corrida de rua na modalidade presencial terão início a partir do dia 22/10/2025.
- 2.2. As aulas ofertadas no meio líquido (Piscina) estão previstas para começar a partir de 29 de outubro, condicionada a temperatura da água e condição climática, bem como mediante o atestado dermatológico. Os participantes inscritos serão informados previamente via e-mail.

3. TURMAS E HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

- 3.1. O atendimento das aulas será de acordo com as modalidades e turmas abaixo.

Natação - Bruna (Complexo Aquático)				
T1	Terça-feira	14:40 às 15:30	9	Crianças à partir de 10 anos- iniciantes
T2	Terça-feira	15:30 às 16:20	7	Crianças à partir de 10 anos - intermediário

T11	Quinta-feira	13:50 às 14:40	9	Universitários intermediário-avançado
T12	Quinta-feira	14:40 às 15:30	2	Idosos unapi - intermediário
Natação - Daniel (Complexo Aquático)				
T6	Quinta-feira	13:00 às 13:50	2	Universitários iniciante
Taekwondo - Jhonny (Terça e Sexta - Tatame Academia Escola/ Quarta e Quinta - Quadra de tênis 1)				
T1	Terça	17:00 as 18:00	2	Iniciação para maiores de 14 anos (filhos de servidores, terceirizados, estudantes de graduação e pós-graduação).
T2	Quarta	17:00 às 20:00	3	Universitários Iniciação
T3	Quinta	17:00 as 18:00	2	Universitários Intermediário
T4	Sexta	17:00 às 20:00	3	Universitários Avançado
Corrida de Rua - Maria Eduarda e Tainá				
T1	Segunda e Quarta	06:15 às 07:30	15	Universitários e Servidores - Presencial Cidade Universitária
T2	Terça e Quinta	18:00 às 19:15	15	Universitários e Servidores - Presencial Cidade Universitária
T3	On line	-	20	Distribuídas para todos os Campus - Universitários e Servidores
Ciclismo - Angélica (Pólo UFMS - local de encontro Moreninho)				
T1	Segunda, Quarta e Sexta	15:00 às 15:50	10	Crianças de 7 a 16 anos (filhos de servidores, terceirizados, estudantes de graduação e pós-graduação).
T2	Segunda, Quarta e Sexta	16:00 às 16:50	11	Crianças de 7 a 16 anos (filhos de servidores, terceirizados, estudantes de graduação e pós-graduação).

3.2. O horário de atendimento poderá sofrer alteração mediante a disponibilidade dos professores contratados pelo PRODESC nas modalidades de natação. Caberá a(o) professora(o) responsável, informar os alunos matriculados e remanejar o horário em acordo consensual entre as partes envolvidas. Não havendo professor disponível, a Proece poderá suspender as aulas ou remanejar para o profissional disponível.

3.3. As modalidades de taekwondo, ciclismo e corrida de rua, tanto presencial como on-line serão realizadas por meio de estudantes bolsistas aprovados em edital vinculados ao Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte e Projeto Popularização dos esportes de areia na UFMS.

3.4. As atividades poderão ser suspensas mediante a condição climática e/ou situações que impeçam o uso dos espaços esportivos, buscando preservar a saúde dos participantes.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data limite
Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e divulgação no portal da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE (https://proece.ufms.br/)	03/10/2025
Início das inscrições por meio de formulário online disponível no portal https://proece.ufms.br/	13/10/2025

Término das inscrições	15/10/2025
Divulgação do resultado parcial	17/10/2025
Prazo para recurso	19/10/2025
Divulgação do resultado final	21/10/2025
Apresentação dos documentos necessários dos inscritos classificados nas vagas	21/10/2025 a 22/10/2025
Início das aulas	22/10/2025

5. DOS INSCRITOS

- 5.1. Os estudantes deverão atender os requisitos abaixo:
- 5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, EaD e de pós-graduação stricto sensu da UFMS, Cidade Universitária.
- 5.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.
- 5.4. Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS.
- 5.5. Ter desempenho satisfatório e regular no curso em que está matriculado, com aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico da UFMS. O estudante convocado para o preenchimento da vaga, deverá enviar o histórico para o e-mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme o item 4.
- 5.6. Ter disponibilidade para cumprir o horário de aula da turma selecionada.
- 5.7. Ser supervisionado e prestar contas ao professor da turma e à equipe de esporte da UFMS a qualquer tempo.
- 5.8. Participar de eventos esportivos organizados pela UFMS.
- 5.9. Para as modalidades natação e paranatação, estar apto a vivenciar o ambiente líquido de maneira eficiente.
- 5.10. Enviar o atestado de inspeção de pele, datado a partir da data de divulgação do presente Edital, para o e-mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme item 4.
- 5.11. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 4 do presente Edital.
- 5.12. As inscrições destinadas para crianças e adolescentes deverão ser realizadas pelo responsável/tutor do menor de idade. Para a confirmação da inscrição, o responsável/tutor deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos, conforme item 4.1.5: um comprovante do vínculo com a universidade (por exemplo: carteira funcional no caso de dependentes de servidor; declaração de matrícula no caso de dependentes de estudante; e em caso de dependentes de colaboradores terceirizados, poderá ser apresentado a cópia do contrato); certidão de nascimento ou RG do menor de idade e comprovante de matrícula no ensino público de Campo Grande-MS.
- 5.13. Para os servidores ativos, estes deverão enviar o comprovante da identidade profissional, constando o número do SIAPE para o e-mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme o item 4.
- 5.14. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS

- 6.1. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos interessados realizada pelo formulário online.
- 6.2. Havendo o preenchimento das vagas, será considerada a lista de espera.
- 6.3. Considerando o não cumprimento de envio dos documentos apresentados no item 5, no prazo estabelecido, será convocado o próximo da lista de espera até o preenchimento das vagas. A convocação será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.4. Não havendo o preenchimento das vagas dentro do prazo divulgado, será divulgada a prorrogação da inscrição.
- 6.5. Será desligado da atividade o participante que tiver 3 (três) faltas não justificadas.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.
- 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.
- 7.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró- Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da seleção.
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 4.
- 8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazos previstos neste Edital.
- 8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail sepe.proece@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas estipulados no item 4.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipuladas no item 4.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado conforme data prevista no item 4.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1. Todos os participantes deverão cumprir as normas de segurança e conduta estabelecidas pela UFMS para a prática das atividades esportivas.
- 10.2. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por acidentes, lesões, danos materiais ou quaisquer outros incidentes que possam ocorrer durante a participação nas atividades esportivas.
- 10.3. A inscrição e participação são de inteira responsabilidade dos participantes, que devem avaliar suas condições físicas e de saúde antes de se envolverem nas modalidades oferecidas.
- 10.4. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sepel.proece@ufms.br, endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer da Diretoria de Esporte e Lazer da Proece.

Campo Grande, 02 de outubro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BAMBRILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 02/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5946862** e o código CRC **CF33D6DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012507/2024-29

SEI nº 5946862

